



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PARECER - PROEN

O presente processo trata-se da solicitação da servidora **Maria Jacqueline do Nascimento Mendonça**, lotada no *campus* de Morada Nova, sobre a solicitação de limite diferenciado de carga horária para 20 horas, de 30/01/2019 a até 09/07/2019, em virtude de sua condição de discente devidamente matriculada no curso de Doutorado em Ciências e Tecnologia de Alimentos pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Considerando que, na instrução do processo, constam a declaração de vínculo da instituição de ensino, o atestado de matrícula e a anuência do diretor-geral do *campus* e, considerando, ainda, que a referida solicitação tem amparo no art. 15 da Portaria N° 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e na Resolução N° 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016, que tratam dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, esta Pró-reitoria manifesta-se **favorável** à solicitação em apreço.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 30/01/2019, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467217** e o código CRC **AC70F157**.